



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
Comarca de BELO HORIZONTE - 07ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
AVENIDA FRANCISCO SALES, 1446, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE - MG, 30150-224
FONE: (31) 3289-9300

120 - MANDADO - PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
PROCESSO: 9037234.21.2018.813.0024 - Cumprimento de sentença - MANDADO: 8 - juiz21

PROMOVENTE: AMA AUTO MECANICA ANDRADAS LTDA
PROMOVIDO: NELSON TEODORO DOS SANTOS

Penhorar bens de:
NELSON TEODORO DOS SANTOS

ENDEREÇO:
NIQUELINA, 812,
SANTA EFIGENIA - CEP: 30260100 - BELO HORIZONTE/MG

Peça(s) que integrá(m) este Mandado: Cópia do débito atualizado (ev. 124), despacho de ev. 146 e nada mais.

Valor da causa: R\$ 6.081,85. Valor do Débito: R\$ 3.569,50, conforme calculado na data 05/11/2019

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado, na forma da Lei, manda que o Oficial de Justiça PROCEDA, com as cautelas legais, à penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), ou constante(s) da petição anexa, para integral garantia da execução e eventuais acréscimos legais, ou de tantos bens da parte executada quantos bastem para o integral pagamento da dívida e eventuais **e n c a r g o s**.

Caso se faça absolutamente necessário, deverá o Oficial proceder ao arrombamento, requisitar e utilizar força policial e realizar a diligência na forma prevista no art. 212 § 2º CPC, c/c art. 12 Lei 9.099/95. Na hipótese da penhora recair sobre imóvel da parte executada, e sendo esta casada, deverá também ser intimado seu cônjuge. Proceda o Oficial também à avaliação do(s) bem(ns) penhorados e, na sequência, intime-se o executado do respectivo auto. Proceda, ainda, o Oficial à intimação da parte executada para embargar a execução, por escrito ou verbalmente, no prazo de 15 dias, ou, no caso da execução extrajudicial, deverá ocorrer em audiência de conciliação a ser designada (art.53, §1º Lei 9.099/95), observada a advertência do art.20 da mesma Lei. Lavre-se o auto competente.Fica a parte executada desde já ciente de que se a causa for de valor superior a 20 salários mínimos (correspondente nesta data a R\$ 998,00), deverá ser assistida por Advogado ou, observados os requisitos legais, por Defensor Público. Se o valor da causa for inferior a essa quantia a assistência por Advogado ou Defensor Público é facultativa. Sendo a parte ré pessoa jurídica deverá ser representada por quem tenha poderes para tanto. O preposto, deverá apresentar, no ato da Audiência, a respectiva carta de preposição.

C U M P R A - S E .

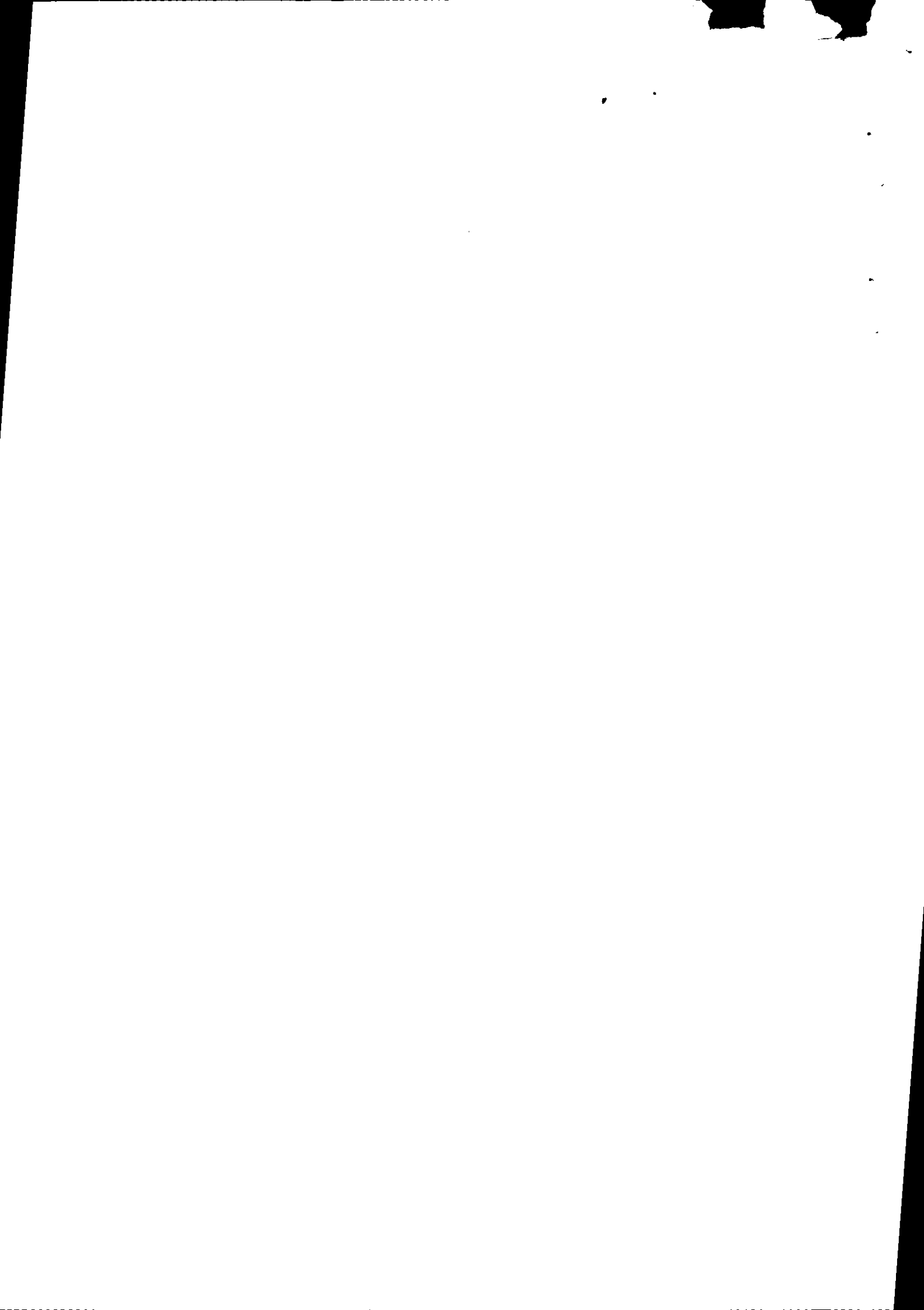
BELO HORIZONTE, 11 de Fevereiro de 2020


Escrivã(o) Judicial Patrícia Silva de Almeida Moreira
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito Mat.: 5011-2

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

O horário de atendimento às partes nas Secretarias de Juízo é de 08:00 às 18:00 horas.





Ao(s) Vinte e oito dia(s) do mês de Fevereiro
 de 20 20 (dois mil e vinte), nesta cidade e Comarca de Belo Horizonte
 _____, na rua/av./pq./bc. Miguelina
 _____, nº 842, apt./sl./lj./andar _____, bl. _____, bairro
Sto. Esgênio, às 10 h 53 min, em cumprimento ao mandado nº
 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara US Civil - 21ª JD, extraído dos autos
 da ação de Execução
 processo nº 9037234-21.2018.8.13.0024 que Anna Auto Mecânica Andreassi LTDA
 move a Nelson Teodoro dos Santos

_____ e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em
 bem(ns) do(a) executado(a), a saber: 01 fusão de bobina acoplada com
motor elétrica, marca rebatts e uma máquina de lavar tubo
chamada "bolandra", marca rebatts ambas em uso pelo seu
Avião os bens em R\$ 850,00 e R\$ 9750,00, respectivamente, totali-
zando R\$ 3.600,00.

que DEPOSITEI em mãos e poder do(a) Sr(a) Nelson Teodoro dos Santos

representante legal de _____

documento de identificação MG 6.070.305, residente/estabelecido(a) na

rua/av./pc./bc. Rua Miguelina

nº 812, apt./sl./lj./andar _____, bl. _____, bairro St. Epigenia

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o(a) depositário(a)

o presente auto, ciente de que não poderá dispor do(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. (assinou/não assinou)

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. M. J. S. Matrícula PJPI. 133.9

Oficial(a) Antonio Vicente Sassi

Ass. Nelson Teodoro dos Santos

Depositário(a)

CERTIDÃO

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, procedi à intimação da parte executada _____

Nelson Teodoro dos Santos, na pessoa de seu representante legal,

Sr(a) Nelson " " " " e

seu cônjuge Sr(a) _____

para opor(em) embargos no prazo de 15 dias (quinze dias).

Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e lhe(s) dei para ler(em),

receber a cópia do auto e brason sua(s) assinatura(s).

Belo Há, 28 de 02 de 2020. O(A)

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass. M. J. S.

Oficial(a)

Matrícula 133.9

Ass. Nelson Teodoro dos Santos

Executado(a)

Identificação MG. 6.070.305

Ass. _____

Cônjuge _____

Identificação _____

Ciente(s) em 28 / 02 / 2020 às 10 h 53 min